

publicado através de despacho conjunto n.º 849/2002, de 27 de Novembro e versará sobre os seguintes temas:

- a) “Metodologias e técnicas de programação e testes”;
- b) “Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicações”.

8.1.1 — Bibliografia aconselhada à realização da prova de conhecimentos:

“Introdução à Informática e Algoritmia” — Alberto Sampaio e Isabel Sampaio, Instituto Superior de Engenharia do Porto (disponível em <http://www3.dsi.uminho.pt/pimenta/iiee/repos/algoritmia2.pdf>);

“Guia Metodológico para o Desenvolvimento de Software” — Luísa Pereira, Instituto de Informática, 1996 (disponível na Biblioteca do IIMF com a Cota 2470);

“Visual Basic.NET 2005 Curso Completo”, Henrique Loureiro, FCA, 2007

“Programming.NET 3.5”, Jesse Liberty, O’Reilly, 2008);

“Performance Testing Microsoft.NET Web Applications”, Microsoft Press, 2002);

“UML — Metodologias e Ferramentas CASE”, Alberto Silva, Centro Atlântico, 2001 (disponível na Biblioteca do IIMF com a Cota 2894);

“Agile and Iterative Development: A Manager’s Guide”, Craig Larman, Addison-Wesley, 2004 (disponível na Biblioteca do IIMF com a Cota 3287);

“The Data Warehouse Lifecycle Toolkit”, Ralph Kimball, Wiley, 2008 (disponível na Biblioteca do IIMF com a Cota 3065);

“Computer Networks” (4th Edition), Andrew S. Tanenbaum, Prentice Hall PTR (disponível na Biblioteca do IIMF com a Cota 2496 3.ª edição);

“Tecnologia de Bases de Dados”, José Luís Pereira, FCA — Editora Informática (disponível na Biblioteca do IIMF com a Cota 2736);

“Database System Concepts”, Abraham Silberschatz, Henry F. Korth, and S. Sudarshan, Mc Graw-Hill (disponível na Biblioteca do IIMF com a Cota 861);

“Oracle 10g e 9i — Para Profissionais”, António Rodrigues, FCA — Editora Informática (disponível na Biblioteca do IIMF com a Cota 3340);

8.2 — A Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos aos lugares para o qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional constante do ponto 6 do presente aviso.

8.2.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o Júri do concurso poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho/classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

8.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, em conformidade com o n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção ou na classificação final.

8.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada sempre que for solicitada.

9 — Apresentação da candidatura:

9.1 — O requerimento de admissão deverá ser dirigido ao Director-Geral do Instituto de Informática, podendo ser entregue pessoalmente, na Av. Leite de Vasconcelos, n.º 2, Alfragide, 2614-502 AMADORA, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se neste caso, à data do registo.

9.1.1 — Do requerimento de admissão ao concurso, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade e sua validade;

b) Categoria profissional e estabelecimento, ou serviço, a que o candidato pertence;

c) Identificação do concurso a que se candidata, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

9.1.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) “Curriculum vitae” detalhado, datado e assinado, referindo a identificação; as habilitações literárias; as funções que exerce e as que exerceu com indicação dos respectivos períodos de duração; a formação profissional, data de realização e respectiva duração e entidades promotoras;

b) Declaração devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca, a existência de vínculo, categoria detida e a antiguidade na categoria, carreira e função pública, bem como as avaliações do desempenho relevantes para o concurso;

c) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual constem as funções que exerce e as que exerceu com relevância para o concurso;

d) Documento autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativa das habilitações literárias, das acções de formação e do aperfeiçoamento profissional.

10 — Os candidatos, pertencentes ao quadro do Instituto de Informática, serão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 9.1.2., desde que atestem que constam do seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, expositor da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Licenciada Maria Teresa de Matos Fernandes, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Alberto Lourenço Fernandes Costa, Chefe de Divisão;

Jorge Manuel Ribeiro Gomes, Técnico de Informática, Grau 3, Nível 2;

Vogais suplentes

Licenciada Elisabete Maria da Silva Marcelino, Chefe de Divisão;
Licenciado Rui Jorge Nunes Godinho, Chefe de Divisão.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 — A abertura do presente concurso, foi precedida do cumprimento do estipulado nos artigos n.º 41.º e n.º 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada a Oferta n.º P20086270, que visava a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, para o reinício de funções, no âmbito da qual não foi recebida nenhuma candidatura que evidenciasse possuir o perfil adequado e exigido para o exercício de funções na área de actividade em causa, pelo que o procedimento foi encerrado em 7 de Novembro do corrente ano.

16 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

Serviços Sociais da Administração Pública

Despacho n.º 31992/2008

Por meu despacho de 04 do corrente — Maria Helena Simões Grunho Cerqueira Gonçalves e Olga Maria Frazão Belchior Amaro, Assistentes Administrativas Principais, do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, nomeadas, Assistentes Administrativas Especiais, do mesmo mapa de pessoal, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando posicionadas no Escalão 1, Índice 269.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

Despacho n.º 31993/2008

Por meu despacho de 04 do corrente — Joaquina da Conceição Cordeiro Lopes Barreiro, Assistente Administrativa Especialista, do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, nomeada, na categoria de Chefe de Secção de Contabilidade, do mesmo mapa de pessoal, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orça-

mental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando posicionadas no Escalão 2, Índice 350.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 31994/2008

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos n.ºs 1 a 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 111/98, de 24 de Abril, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos em concurso de acesso para o recrutamento para a categoria de mestre florestal principal, bem como o conteúdo programático, sistema de funcionamento e avaliação do curso de formação profissional em concurso de acesso para o recrutamento para a categoria de mestre florestal, da carreira florestal, do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana, constante dos anexos I, II, e III ao presente despacho, de que fazem parte integrante.

3 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes*.

ANEXO I

Programa de provas de conhecimentos específicos em concurso de acesso para o recrutamento para a categoria de mestre florestal principal

- 1 — Organização Administrativa
 - 1.1 — Enquadramento regulamentar e especificidade própria da actividade desenvolvida pelo pessoal da carreira florestal;
 - 1.2 — Enquadramento legal da integração do pessoal da carreira florestal na Guarda Nacional Republicana.
- 2 — Área jurídica:
 - 2.1 — Direito Penal:
 - 2.1.1 — 1 Princípios gerais de direito penal;
 - 2.1.2 — 2 Noções gerais de crime.
 - 2.2 — Direito Processual Penal: Princípios gerais de processo penal.
 - 2.3 — Ilícitos contra-ordenacionais: Noções gerais.
- 3 — Incêndios florestais — Conhecimento das normas legais em vigor.
- 4 — Armas e munições:
 - 4.1 — Manutenção e conservação;
 - 4.2 — Tipos de munições.
- 5 — Dendrologia:
 - 5.1 — Folhosas;
 - 5.2 — Resinosas.
- 6 — Dendrometria: Avaliação de volumes.
- 7 — Topografia: Noções gerais.
- 8 — Protecção do património florestal: Conhecimento das normas e regulamentos legais correspondentes.
- 9 — Caça — Espécies cinegéticas: Conhecimento das normas e regulamentos legais correspondentes.
- 10 — Pesca — Espécies piscícolas: Conhecimento das normas e regulamentos legais correspondentes.
- 11 — Expediente elaborado por cada tipo de infracção e destino do mesmo.

ANEXO II

Conteúdo programático do curso de formação profissional em concurso de acesso para o recrutamento para a categoria de Mestre Florestal da carreira florestal do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana.

- 1 — Organização política e Administrativa:
 - 1.1 — Órgão de soberania;
 - 1.2 — Enquadramento regulamentar do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana;
 - 1.3 — Enquadramento legal da integração do pessoal oriundo do Corpo Nacional de Guardas Florestais.
- 2 — Área jurídica:
 - 2.1 — Código Penal:
 - 2.1.1 — Princípios gerais de direito penal;
 - 2.1.2 — Formas de crime;
 - 2.1.3 — Causa de exclusão da ilicitude de culpa;

- 2.2 — Código do Processo Penal:
 - 2.2.1 — Do Ministério Público e dos Órgão de Polícia Criminal;
 - 2.2.2 — Da notícia do crime;
 - 2.2.3 — Das medidas cautelares de polícia;
- 2.3 — Regime Geral das Contra-Ordenações:
 - 2.3.1 — Da contra-ordenação;
 - 2.3.2 — Da aplicação da coima pelas autoridades administrativas;
 - 2.3.3 — Noções gerais de ilícito contra-ordenacional;
- 2.4 — Área técnica de polícia;
- 2.4.1 — Expediente a elaborar aquando da detecção de infracções.
- 3 — Organização policial:
 - 3.1 — Princípios gerais de processo penal;
 - 3.2 — Regulamento do Serviço de Polícia Florestal.
- 4 — Armamento:
 - 4.1 — Armamento utilizado:
 - 4.1.1 — Manutenção e conservação do armamento;
 - 4.1.2 — Montagem e desmontagem do armamento.
 - 4.1.3 — Tipos de munições.
 - 4.2 — Tiro.
- 5 — Dendrologia:
 - 5.1 — Folhosas;
 - 5.2 — Resinosas.
- 6 — Dendrometria:
 - 6.1 — Avaliação de volumes.
- 7 — Topografia:
 - 7.1 — Noções gerais;
 - 7.2 — Cartografia:
 - 7.2.1 — Escalas;
 - 7.2.2 — Leitura e interpretação de cartas, sua correspondência no terreno e vice-versa;
 - 7.2.3 — Orientação através de cartas;
 - 7.2.4 — Determinação de áreas.
- 8 — Protecção do património florestal:
 - 8.1 — Normas e regulamentos em vigor;
 - 8.2 — Pinheiros;
 - 8.3 — Sobreiros e Azinheiras;
 - 8.4 — Protecção de ecossistemas e espécies florestais com estatuto de protecção.
- 9 — Defesa da floresta contra incêndios:
 - 9.1 — Normas e regulamentos em vigor;
 - 9.2 — Definições;
 - 9.3 — Uso do fogo;
 - 9.4 — Condicionamento de acesso, circulação e permanência.
- 10 — Caça:
 - 10.1 — Normas e regulamentos correspondentes;
 - 10.2 — Definições;
 - 10.3 — Espécies cinegéticas;
 - 10.4 — Regime cinegético ordenado;
 - 10.5 — Regime Sancionatório:
 - 10.5.1 — Noções Gerais;
 - 10.5.2 — Processos de contra-ordenação.
- 11 — Pesca:
 - 11.1 — Espécies piscícolas;
 - 11.2 — Normas e regulamentos correspondentes;
 - 11.3 — Licenciamento;
 - 11.4 — Fomento Piscícola.

ANEXO III

Sistema de funcionamento e avaliação do curso de formação profissional em concurso de acesso para o recrutamento para a categoria de Mestre Florestal, da carreira Florestal do quadro de pessoal Civil da Guarda Nacional Republicana.

- 1 — O curso decorre na Escola Prática da Guarda sob a orientação técnica da Chefia do Serviço de Protecção da Natureza da Guarda Nacional Republicana.
- 2 — O curso tem a duração de 13 dias úteis com a carga horária de 78 horas, funcionando durante o horário normal da função pública.
- 3 — Os formandos não podem faltar mais do que 10% da carga horária, mesmo que as faltas estejam justificadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 157/2001.
- 4 — A equipa de formadores é designada por despacho do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana.
- 5 — A avaliação dos formandos é feita através da realização de duas provas de conhecimentos escritas, baseadas no conteúdo programático que consta do Anexo II e constituídas por uma parte de direito e outra de carácter técnico.
- 6 — Ambas as provas têm a duração de três horas cada e são classificadas de 0 a 20 valores, devendo o texto indicar a cotação atribuída a cada uma das questões.